



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 654, DE 28 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e suas alterações; na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, e no art. 21 do Decreto nº 9.235/2017; a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), enquanto um importante documento norteador do desenvolvimento institucional; a Portaria nº 425, de 16 de abril de 2025; o e-mail encaminhado pelo Pró-Reitor de Planejamento ao Gabinete da Reitoria, em 7 de maio, de 2025, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 425, de 16 de abril de 2025, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A comissão de coordenação e elaboração tem um prazo de 120 dias (cento e vinte dias) para enviar o relatório final e a minuta do PDI ao Gabinete da Reitoria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES